

## **Agente de contratação e equipe de apoio - PMVA**

---

**De:** Agente de contratação e equipe de apoio - PMVA  
<cpl.vargemalta@gmail.com>  
**Enviado em:** 22/11/2024 hh:mm: 16:19  
**Para:** 'ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA'  
**Assunto:** ENC: Re: RES: RES: RES: Prefeitura de Vargem Alta/ES (CREDENCIAMENTO Nº 004/2024)

Seguem respostas solicitadas.  
Nos colocamos à disposição para demais questionamentos.

Atenciosamente,



---

**De:** Secretaria de Finanças de Vargem Alta/ES <financas@vargemalta.es.gov.br>  
**Enviada em:** 22/11/2024 hh:mm:ss 16:14  
**Para:** cpl.vargemalta@gmail.com  
**Assunto:** Fwd: Re: RES: RES: RES: Prefeitura de Vargem Alta/ES (CREDENCIAMENTO Nº 004/2024)

Boa tarde!

Seguem os questionários com suas respectivas respostas.

---

*Favor confirmar o recebimento.*

**Emerson Cereza Souza**

**Secretário Municipal de Finanças**

**R. Ver. Pedro Israel David, 320 - Centro**

**Tel: (28) 3528-1900 (Opção 03)**

Site:

[www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

----- Mensagem original -----

**Assunto::**Re: RES: RES: RES: Prefeitura de Vargem Alta/ES (CREDENCIAMENTO Nº 004/2024)

**Data:**22/11/2024 13:03

**De:**Secretaria de Finanças de Vargem Alta/ES <[financas@vargemalta.es.gov.br](mailto:financas@vargemalta.es.gov.br)>

**Para::**ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR <[antonio.carlos.santos@bradesco.com.br](mailto:antonio.carlos.santos@bradesco.com.br)>

1. A instituição credenciada será a emissora do QRCode para recebimento do PIX?

R= O sistema do Município que irá gerar.

1. Caso possuam diversas instituições credenciadas, terão diversos QRCode no documento para os recebimentos via PIX?

R= Será padronizado para que seja direcionado a instituição conforme o tipo de tributo.

---

*Favor confirmar o recebimento.*

**Emerson Cereza Souza**

**Secretário Municipal de Finanças**

**R. Ver. Pedro Israel David, 320 - Centro**

**Tel: (28) 3528-1900 (Opção 03)**

Site:

[www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

Em 22/11/2024 12:28, ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR escreveu:

Bom dia,

1. A instituição credenciada será a emissora do QRCode para recebimento do PIX?
1. Caso possuam diversas instituições credenciadas, terão diversos QRCode no documento para os recebimentos via PIX?

Aguardamos.

At.te.

Antonio Carlos Santos Junior

4864 / Departamento Bradesco Poder Público

[antonio.carlos.santos@bradesco.com.br](mailto:antonio.carlos.santos@bradesco.com.br)

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus S/N, Osasco/SP, Prédio Verde - Subsolo

CPA-10 ANBIMA

#### AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

#### LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

**De:** Secretaria de Finanças de Vargem Alta/ES <[financas@vargemalta.es.gov.br](mailto:financas@vargemalta.es.gov.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 21 de novembro de 2024 17:06

**Para:** ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR <[antonio.carlos.santos@bradesco.com.br](mailto:antonio.carlos.santos@bradesco.com.br)>

**Assunto:** Re: RES: RES: Prefeitura de Vargem Alta/ES (CREDENCIAMENTO Nº 004/2024)

**ALERTA:** Mensagem vinda de um remetente EXTERNO - **cuidado** com links e anexos. Se suspeitar do conteúdo, envie para [evidencia@bradesco.com.br](mailto:evidencia@bradesco.com.br)

1. No que tange a emissão de nota fiscal, bancos são isentos de emissões de notas fiscais conforme a Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994, apresentamos como forma de prestação de contas o relatório mensal de tarifas a serem debitadas a fim de cobrá-las no mês subsequente ao da prestação dos serviços, podemos seguir desta maneira?

R= Sim

1. No que tange os recebimentos realizados através da modalidade PIX, a contratante deseja atuar com emissão via API ou CNAB 750?

R= CNAB 750

1. A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?

R= Sim

1. Caso o órgão opte por atuar com CNAB 750, ofertamos como forma de prestação de contas a disponibilização do arquivo retorno através do CNAB 750 por meio de transmissão eletrônico (van, webta, edi7 e host a host), podemos seguir desta forma?

R= A princípio, sim.

1. Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de arrecadação via PIX QR Code?

R= 30 dias, a partir da ordem de serviço.

1. A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira Contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?

R= Sim

1. Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?

R= Conforme o Item 6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 30 dias, contados do Ordem de Serviço, em remessa única e/ou conforme demanda; e conforme Item 6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1. Para as transações realizadas através do PIX (QR code), a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira?

R= Não, será feita a transferência para uma conta indicada do Bradesco.

1. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com **isenção** da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?

R= Caso necessário sim, no entanto, Estudo Técnico Preliminar, em seu Item 4.1 "Consiste contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta (consequentemente abertura de contas bancárias na instituição para gerenciamento dos valores, pagamento de fornecedores, etc) (...)" e no Termo de Referência, nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5 "A referida contratação permitirá que a Prefeitura Municipal de Vargem Alta faça a abertura de contas bancárias sem limite de quantitativo, para gerenciamento da

arrecadação e utilização dos valores para pagamento de seus fornecedores e demais obrigações"; "As contas deverão seguir padronização legal, conforme a legislação pertinente, principalmente quanto a Lei Orgânica do município (LEI ORGÂNICA Nº 01, DE ABRIL DE 1990)"; "As contas que vierem a ser abertas pela Prefeitura deverão ter nomenclatura específica, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças". Ou seja, a princípio, o gerenciamento dos valores arrecadados serão diretamente nas contas criadas com a contratada, sem a necessidade de repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira.

1. No que tange tratamento do arquivo retorno layout 150 posições, deseja o **envio do código de barras completo (44 posições)** ou **enviar apenas as informações do campo livre do código de barras**?

**R= Envio do código de barras completo (44 posições)**

1. Caso o órgão queira seguir com o **código de barras completo**, qual é o indicador de valor efetivo ou referência: Valor a ser cobrado efetivamente em reais, com dígito verificador calculado pelo módulo 10 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições **ou** Valor a ser cobrado efetivamente em reais com dígito verificador calculado pelo módulo 11 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições?

**R=** O início do boleto da prefeitura é 816, dessa forma, o "Valor a ser cobrado efetivamente em reais, com dígito verificador calculado pelo módulo 10 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições".

---

*Favor confirmar o recebimento.*

**Emerson Cereza Souza**

**Secretário Municipal de Finanças**

**R. Ver. Pedro Israel David, 320 - Centro**

**Tel: (28) 3528-1900 (Opção 03)**

Site:

[www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

Em 21/11/2024 11:00, ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR escreveu:

Bom dia,

Visto a obrigatoriedade da arrecadação via PIX, solicitamos um retorno sobre os questionamentos apresentados sobre o produto:

1. A instituição credenciada será a emissora do QRCode para recebimento do PIX?

2. Caso possuam diversas instituições credenciadas, terão diversos QRCode no documento para os recebimentos via PIX?
3. No que tange a emissão de nota fiscal, bancos são isentos de emissões de notas fiscais conforme a Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994, apresentamos como forma de prestação de contas o relatório mensal de tarifas a serem debitadas a fim de cobrá-las no mês subsequente ao da prestação dos serviços, podemos seguir desta maneira?
4. No que tange os recebimentos realizados através da modalidade PIX, a contratante deseja atuar com emissão via API ou CNAB 750?
5. A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?
6. Caso o órgão opte por atuar com CNAB 750, ofertamos como forma de prestação de contas a disponibilização do arquivo retorno através do CNAB 750 por meio de transmissão eletrônico (van, webta, edi7 e host a host), podemos seguir desta forma?
1. Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de arrecadação via PIX QR Code?
2. A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira Contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?
3. Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?
1. Para as transações realizadas através do PIX (QR code), a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira?
1. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com **isenção** da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?
2. No que tange tratamento do arquivo retorno layout 150 posições, deseja o **envio do código de barras completo (44 posições)** ou **enviar apenas as informações do campo livre do código de barras**?
3. Caso o órgão queira seguir com o **código de barras completo**, qual é o indicador de valor efetivo ou referência: Valor a ser cobrado efetivamente em reais, com dígito verificador calculado pelo módulo 10 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições ou Valor a ser cobrado efetivamente em reais com dígito verificador calculado pelo módulo 11 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições?

Aguardamos.

At.te.

Antonio Carlos Santos Junior

4864 / Departamento Bradesco Poder Público

[antonio.carlos.santos@bradesco.com.br](mailto:antonio.carlos.santos@bradesco.com.br)

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus S/N, Osasco/SP, Prédio Verde - Subsolo

CPA-10 ANBIMA

#### AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

#### LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

**De:** Secretaria de Finanças de Vargem Alta/ES <[financas@vargemalta.es.gov.br](mailto:financas@vargemalta.es.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 19 de novembro de 2024 18:29

**Para:** ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR <[antonio.carlos.santos@bradesco.com.br](mailto:antonio.carlos.santos@bradesco.com.br)>

**Assunto:** Re: RES: Prefeitura de Vargem Alta/ES (CREDENCIAMENTO Nº 004/2024)

**ALERTA:** Mensagem vinda de um remetente EXTERNO - **cuidado** com links e anexos. Se suspeitar do conteúdo, envie para [evidencia@bradesco.com.br](mailto:evidencia@bradesco.com.br)

Boa noite!

Segue...;

1. Qual a estimativa da **quantidade anual de carnês** a serem emitidos para recebimento?

IPTU: 5.750

TMRS: 3.170

2. Qual a estimativa do **valor (R\$)** total anual serão arrecadados **para cada documento/tributo emitido?**

IPTU: R\$ 705.000,00

TMRS: R\$ 360.00,00

3. Qual a quantidade de **parcelas** para pagamento **por documento/tributo emitido?**

IPTU: 3

TMRS: 3

1. Qual a estimativa do **percentual (%)** de inadimplência?

R= 40%

1. Qual a estimativa do **percentual (%)** de pagamento em **cota única?**

R= Em relação a estimativa a arrecadar (comparado com o pagamento parcelado) 90% / Em relação ao valor total lançado no sistema (comparado com o pagamento parcelado e os inadimplentes) 56%.

1. A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?

R= Sim

1. Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?

R = Dia seguinte

1. Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia **guichê de caixa**, ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento ... ) Débito automático e Correspondente Bancário (Bradesco Expresso)?

R= Sim

1. Podemos optar pelo recebimento dos documentos/tributos, apenas pelo código de barras, ou seja, sem PIX (QR Code)?

R= Não

1. Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de **banco oficial (público)**. Sendo assim, gentileza informar o número do **banco público, agência e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para um conta do Bradesco por se tratar de banco privado).**

R= Existe uma ressalva na parte final do §3º citado acima, na qual as disponibilidades de caixa do município serão depositadas em instituições financeiras oficiais, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI.

1. Há obrigatoriedade em possuir/manter uma agência/PA no Município para a prestação dos serviços de arrecadação? (Estrutura)

R= Sim

---

*Favor confirmar o recebimento.*

**Emerson Cereza Souza**

**Secretário Municipal de Finanças**

**R. Ver. Pedro Israel David, 320 - Centro**

**Tel: (28) 3528-1900 (Opção 03)**

Site:

[www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

Em 19/11/2024 10:19, ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR escreveu:

Prezados



Bom dia,

Algum posicionamento quanto aos esclarecimentos de nossos questionamentos?

Aguardamos.

At.te.

Antonio Carlos Santos Junior

4864 / Departamento Bradesco Poder Público

[antonio.carlos.santos@bradesco.com.br](mailto:antonio.carlos.santos@bradesco.com.br)

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus S/N, Osasco/SP, Prédio Verde - Subsolo

CPA-10 ANBIMA

#### AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

#### LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

---

**De:** ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR

**Enviada em:** terça-feira, 12 de novembro de 2024 15:02

**Para:** [financas@vargemalta.es.gov.br](mailto:financas@vargemalta.es.gov.br)

**Cc:** DANIEL DA SILVA SANTOS <[danielsilva.santos@bradesco.com.br](mailto:danielsilva.santos@bradesco.com.br)>; DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI <[daniela.oyadomari@bradesco.com.br](mailto:daniela.oyadomari@bradesco.com.br)>; ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA <[eliete.souza@bradesco.com.br](mailto:eliete.souza@bradesco.com.br)>; ELTON SILVESTRE GRACIANO <[elton.sant@bradesco.com.br](mailto:elton.sant@bradesco.com.br)>; RAQUEL CLEMENTINO DA SILVA <[raquel.dasilva@bradesco.com.br](mailto:raquel.dasilva@bradesco.com.br)>

**Assunto:** Prefeitura de Vargem Alta/ES (CREDENCIAMENTO Nº 004/2024)

Prezados

Boa tarde,

Estamos analisando nossa participação no referido edital de credenciamento em anexo e necessitamos dos esclarecimentos para os seguintes questionamentos:

1. Qual a estimativa da quantidade anual de carnês a serem emitidos para recebimento?

IPTU:

TMRS:

1. Qual a estimativa do valor (R\$) total anual serão arrecadados **para cada documento/tributo emitido?**

IPTU:

TMRS:

1. Qual a quantidade de parcelas para pagamento **por documento/tributo emitido?**

IPTU:

TMRS:

4. Qual a estimativa do percentual (%) de **inadimplência?**

5. Qual a estimativa do percentual (%) de pagamento em **cota única?**

6. A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?

7. Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?

1. Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa, ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento ... ) Débito automático e Correspondente Bancário (Bradesco Expresso)?

2. Podemos optar pelo recebimento dos documentos/tributos, apenas pelo código de barras, ou seja, sem PIX (QR Code)?

10. Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agência e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para um conta do Bradesco por se tratar de banco privado).

1. Há obrigatoriedade em possuir/manter uma agência/PA no Município para a prestação dos serviços de arrecadação?  
(Estrutura)

Aguardamos.

At.te.

Antonio Carlos Santos Junior

4864 / Departamento Bradesco Poder Público

[antonio.carlos.santos@bradesco.com.br](mailto:antonio.carlos.santos@bradesco.com.br)

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus S/N, Osasco/SP, Prédio Verde - Subsolo

CPA-10 ANBIMA



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/11/2024 16:21:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-45B47F>